Ofício n.º 040/2018 São Simão– GO, 06 de julho de 2018.

À SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME

GRACIELLE SOUZA PEREIRA, na condição de Pregoeira do Município de São Simão, a par de cumprimentá-lo em resposta ao pedido de esclarecimento, tenho a informar o seguinte:

Questionamento: O Edital em tela, no seu formato atual, detalha os itens que devem estar inclusos no envelope de proposta conforme item 5.1. Dentre as informações temos o descrito na alínea "e"

e) Conter Preço unitário e total do item, em moeda corrente, com até 03 (três) casas decimais, grafado em número, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transportes, instalações e quaisquer outras despesas;

No que diz respeito a formação do preço relata-se a inclusão do valor de instalações e demais despesas. Entretanto em nenhum momento o edital se refere à necessidade de instalação, tampouco aos locais e prazos nos quais essa seria realizada.

Diante do tipo de licitação (MENOR PREÇO POR ITEM), a instalação eleva o valor a ser apresentado na proposta e tal informação mostra-se essencial para a formação do mesmo. Inclusive a falta de informações sobre os locais a serem realizadas, caso a instalação esteja inclusa poderia resultar até mesmo em impossibilidade de realização, visto que o valor apresentado na proposta pelo licitante ganhador não incluiria esta despesa.

Portanto diante da falta de informações a respeito, entendemos que a instalação dos equipamentos não esta incluso neste certame, uma vez que a omissão do edital sobre item exigido pelo mesmo, estaria menosprezando a norma legal correspondente às especificidades obrigatórias do procedimento licitatório e seu respectivo edital. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Conforme item 5.1 alínea "e" do Edital, nos preços deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transportes, **instalações** e quaisquer outras despesas

Atenciosamente,

GRACIELLE SOUZA PEREIRA
Pregoeira